



**REQUERIMENTO DE EXTRAORDINÁRIO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS**

Nº da pasta

Preenchimento exclusivo do DERA

**ATENÇÃO - Instruções**

- Esse requerimento deverá ser preenchido pelo requerente ou seu representante legal, acompanhada da documentação comprobatória;
- **ATENÇÃO - menores de idade:** o formulário deverá ser assinado pelo responsável legal;

Segue regulamento da nossa Organização Didática à respeito DO EXTRAORDINÁRIO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS:

Art. 93. Os estudantes do ensino de graduação poderão requerer o extraordinário aproveitamento de estudos.

§ 1º O extraordinário aproveitamento de estudos será realizado, por disciplina, através de processo avaliativo.

§ 2º Não se aplica para as disciplinas de Estágio, Monografia, Trabalho de Conclusão de Curso e Projetos.

§ 3º Será permitida a solicitação em até duas disciplinas, por período letivo.

§ 4º Somado aos aproveitamentos de estudos de disciplinas cursadas em outras Instituições de Ensino Superior

(IES), não poderá ser superior a 50% (cinquenta por cento) da carga horária do curso do Instituto Federal Sul-riograndense.

§ 5º O período para solicitação de extraordinário aproveitamento de estudos será determinado no calendário acadêmico.

Art. 94. A solicitação deverá ser realizada por disciplina na Coordenação/departamento de Registros Acadêmicos, **acompanhada de memorial descritivo justificando o pleito**

Parágrafo único. A solicitação será analisada pelo Coordenador de Curso, que dará ciência ao proponente da deliberação tomada.

Art. 95. O processo avaliativo para extraordinário aproveitamento de estudos será efetuado por banca examinadora composta por dois (2) professores com formação na área da disciplina, designada pelo Coordenador do Curso e aprovada pelo Colegiado.

Parágrafo único. Cabe à Coordenação do Curso definir e divulgar data, horário e local para realização da avaliação.

Art. 96. O resultado final do processo de avaliação será expresso de acordo com o projeto pedagógico do curso, sendo considerado aprovado o estudante que obtiver, no mínimo, o aproveitamento exigido para aprovação nas disciplinas do curso.

Parágrafo único. Cabe à coordenação do curso/área a divulgação dos resultados da avaliação, bem como providenciar os procedimentos para efetivar a dispensa das disciplinas aprovadas.

Art. 97. Somente será aceito um único pedido de extraordinário aproveitamento de estudos para cada disciplina ou área de conhecimento.

**DADOS DO REQUERENTE**

Nome	
E-mail do requerente	Telefones:
Nome do curso em que solicita matrícula	
Nome da Disciplina que solicita Extraordinário Aproveitamento de Estudos - <b>ATENÇÃO:</b> máximo duas disciplinas	O nome da disciplina solicitada deve corresponder exatamente à ofertada no IFSul, de acordo com o Projeto Pedagógico do Curso, acesse ao projeto pedagógico do curso em: <a href="http://intranet.ifsul.edu.br/catalogo/campus/5">http://intranet.ifsul.edu.br/catalogo/campus/5</a>

- ❖ O formulário deverá ser impresso e preenchido, assinado e enviado juntamente com a **cópia do RG, e do Memorial Descritivo** para o endereço eletrônico:
  - superior\_pedidos@pelotas.ifsul.edu.br

- ❖ No caso de menor de idade:
  - Deverá ser enviada a cópia do RG do responsável e do aluno.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_\_\_  
Cidade Dia Mês Ano

ASSINATURA DO ALUNO

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL  
No caso de aluno menor de idade